

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME 28.796.986/0001-77
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de maio de 2023, às 16h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **28.796.986/0001-77** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, e da **GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.910.578/0001-03 (“Gestora”). Ainda informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do artigo 16, *caput* e Parágrafo 2º, do Regulamento do Fundo; **(ii)** caso o item (i) imediatamente anterior seja aprovado, deliberar sobre a alteração e a consolidação do Regulamento; e **(iii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)** a alteração, do artigo 16, *caput* e parágrafo 2º, do regulamento do Fundo, para alteração da taxa de prestação de serviços de gestão e administração, de modo que passe a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 16º. O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “Taxa de Administração Global” equivalente a 0,20 % (zero vírgula vinte por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), ou máxima mensal de R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais), o que for maior. A Taxa de Administração Global possuirá como base o incidental sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”) considerando:

(...)

Parágrafo 2º. Pela prestação de serviços de Gestão, dever-se-á considerar, o valor mínimo mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) ou máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (...)”
 - (ii)** mediante a deliberação favorável do item (i) imediatamente acima, aprova-se a alteração e a consolidação do Regulamento; e

- (iii) a autorização para que a administradora do Fundo pratique todos os atos necessários as formalizações da deliberação acima aprovada.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D02300B3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0092F09A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

David Rosset

13940085B29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

DocuSigned by:

Rina Hamoui

CDEFCC0387FD44B...

**GOLDEN ASSET GESTORA DE
RECURSOS LTDA.**
Gestora